

ENCAMINHAMENTO A(S) COMISSÃO(ÕES)  
*Justiça e Orçamento*

---

PARA PARECER

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Presidente da CMP Paraty, 09 de março de 2023

Mensagem à Câmara nº. 004/2023

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminhado à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas do Fundo Municipal de Transportes.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal  
Prefeito de Paraty



10/03/23  
4

PROJETO DE LEI Nº. 017 /2023

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

02								Poder Executivo	
02	21							Fundo Municipal de Transporte	
02	21	26						Transporte	
02	21	26	122					Administração Geral	
02	21	26	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	21	26	122	0101	1704			Royalties 5%	
02	21	26	122	0101	1704	2302		Subsídio a passagem de ônibus	
02	21	26	122	0101	1704	2302	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	<b>6.000.000,00</b>

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2023

Luciano de Oliveira Vidal  
**Prefeito de Paraty**





**MUNICÍPIO DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

FONE: (24) 3371-9900



CÓDIGO DE ACESSO

BD5FD0322D7540E2ABB05CC527577727

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 10/03/2023 10:47:27  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-037-56  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD5FD0322D7540E2ABB05CC527577727>